



Aveiro, 17 de abril de 2019

NOTA DE IMPRENSA

Aplicação do PART na Região e no Município de AVEIRO

- Redução de 50 por cento nos passes intermunicipais -

- Aveirobus com redução média de 30 por cento -

- PART uma medida positiva com graves problemas -

A Comunidade Intermunicipal Região de Aveiro (CIRA) e a Câmara Municipal de Aveiro (CMA), as duas Autoridades de Transportes existentes na Região, articularam devida e cuidadosamente a implementação do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART).

A aplicação do PART na Região de Aveiro e no Município de Aveiro vai ter o seu início no dia 1 de maio de 2019, após todo o trabalho de análise, de decisão e de coordenação com os Operadores de Transportes que vão gerir a aplicação desta redução do tarifário junto dos Cidadãos Utilizadores.

A opção base que as duas entidades (CMA e CIRA) assumiram, foi a de concentrar a verba do Fundo Ambiental disponibilizada pelo Governo (e comparticipada pelos Municípios em 2,5% em 2019, 10% em 2020 e 20% em 2021), nos passes utilizados pelos Utentes mais regulares, criando incentivo à sua fidelização e procurando atrair mais utilizadores para a rede de transportes públicos rodoviários (e marítimos, na travessia para São Jacinto), como contributo positivo para o ambiente e para os custos de transportes dos Cidadãos.

Aplicação do PART na Região de Aveiro

Na última reunião do Conselho Intermunicipal da CIRA (a 16ABR19) foi finalizado o processo de deliberação para a implementação do PART, com a redução de 50% nos passes intermunicipais.



Das principais decisões releva-se o facto de em todas as carreiras intermunicipais da Região de Aveiro, os passes mensais sofrerem uma redução de 50 por cento (incluindo passes 4-18, Sub-23 e Social +).

Para um utilizador do sistema intermunicipal, num circuito entre os 9 e os 12 km em que pagava 50,50€, passa a desembolsar, a partir do próximo mês, metade do valor, ou seja, 25,25€ (ver tabela 1).

Tabela 1 . Redução Tarifária na CIRA

| km | Tarifário anterior | Novo Tarifário |
|-----------|---------------------------|-----------------------|
| até 4 | 28,00 € | 14,00 € |
| 5 a 8 | 40,00 € | 20,00 € |
| 9 a 12 | 50,50 € | 25,25 € |
| 13 a 16 | 62,50 € | 31,25 € |
| 17 a 20 | 72,50 € | 36,25 € |
| 21 a 24 | 83,00 € | 41,50 € |
| 25 a 28 | 93,50 € | 46,75 € |
| 29 a 32 | 101,30 € | 50,65 € |
| 33 a 36 | 110,20 € | 55,10 € |
| 37 a 40 | 115,20 € | 57,60 € |
| 41 a 44 | 119,75 € | 59,90 € |
| 45 a 48 | 124,55 € | 62,30 € |
| 49 a 50 | 128,60 € | 64,30 € |
| 50 + | 128,60 € | 64,30 € |

Carreiras inter-regionais

No caso das carreiras inter-regionais as situações diferem para cada uma das outras três Regiões vizinhas. A CIRA contactou com as Comunidades Intermunicipais (CIM) de Coimbra e de Viseu/Dão-Lafões e a Área Metropolitana do Porto (AMP) acerca de entendimento quanto à comparticipação equitativa dos passes mensais, sendo o ponto de situação a esta data:

a) Passes com Origem/Destino entre território CIRA e território da AMP

Após a resposta negativa da AMP quanto à aplicação do PART aos serviços inter-regionais comuns com a CIRA, a CIRA prosseguirá diligências visando uma aplicação do PART com reciprocidade entre a CIRA e a AMP;



b) Passes com Origem/Destino entre a CIRA e a CIM Região de Coimbra

Após a receção e análise da informação dos Operadores, e considerando o entendimento comum existente na repartição equitativa da despesa relativa à aplicação de um desconto nos passes dos serviços inter-regionais comuns às duas Autoridades de Transportes, será implementado um desconto de 20%;

c) Passes com Origem/Destino entre a CIRA e a CIM-Viseu Dão Lafões

De acordo com a análise aos dados fornecidos pelos Operadores, não se identificaram passes mensais com Origem/Destino comuns a estas Autoridades de Transportes, no entanto a CIRA manterá atenção no sentido de salvaguardar qualquer necessidade futura.

Aplicação do PART no Município de Aveiro

Na Reunião de Câmara de amanhã, Qui.18ABR19, a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) irá deliberar aprovar a redução, em média, de 30%, nos passes mensais na rede de transportes municipais (ver tabela 2).

A aplicação do PART é feita sobre o novo tarifário da AveiroBus (que também entra em vigor a 01MAI19), que com a aplicação da “taxa de atualização tarifária” é agravado em 1,14% (para a tarifa de bordo e os bilhetes pré-comprados este valor é de 1,71%).

Isto significa que um utente com passe mensal da zona 1, para o circuito urbano, passa a pagar apenas 19,50€/mês, enquanto que um utilizador do passe combinado (circuito urbano + fluvial) Aveiro > São Jacinto > Aveiro, pagará somente 32,00€ mensais.

Os passes de Estudante e Funcionários mantêm a redução de 20% relativamente à nova tarifa PART, resultando em descontos totais de cerca de 43%.

Relativamente ao passe sénior (3^a idade), também estes têm uma redução adicional, passando a ter um desconto total de 57% relativamente à tarifa “base”, antes da aplicação do PART.



Para os utilizadores menos regulares da AveiroBus, também os bilhetes pré-comprados de 10 viagens vão sofrer uma redução entre 8% e 17% no valor.

As reduções aplicam-se também e de forma complementar aos passes 4-18 e Sub23.

Para a taxa intermodal da rede da AveiroBus, com as linhas intermunicipais e inter-regionais da Transdev, o valor atual de 11€ é reduzido para 5€, visando também fomentar mais a sua utilização.

Tabela 2 – Redução Tarifária em Aveiro

| Tarifário 2019 com PART | | | | | |
|---|----------------|--------------------|---------|--------------------------|---------|
| Tarifário | Círculo Urbano | Transporte Fluvial | | Círculo Urbano + Fluvial | |
| PASSE MENSAL | | (residente) | | (residente) | |
| Passe Mensal (zona 1) | 19,50 € | | 19,50 € | | 32,00 € |
| Passe Mensal (zona 2) | 28,00 € | | | | |
| Passe Mensal Estudante e funcionário municipal (zona 1) | 15,60 € | | 15,60 € | | |
| Passe Mensal Estudante e funcionário municipal (zona 2) | 22,40 € | | | | 25,60 € |
| Passe Mensal Sénior (> 65) | 11,70 € | | 11,70 € | | 19,20 € |
| TARIFAS DE BORDO | | (residente) | | (residente) | |
| Tarifa de Motorista - 1 Viagem | 2,10 € | 2,10 € | | 4,10 € | |
| BILHETE IDA E VOLTA | | (residente) | | (residente) | |
| Bilhete Ida e Volta Criança (4 a 12 anos) e Séniores (> 65) | 1,55 € | 1,55 € | | 3,05 € | |
| Bilhete Ida e Volta (1 zona) | 2,05 € | | 2,65 € | 3,35 € | |
| Bilhete Ida e Volta (2 zonas) | 2,75 € | | | 4,10 € | 5,10 € |
| BILHETES PRÉ-COMPRADOS | | (residente) | | (residente) | |
| Bilhete 10 Viagens (zona 1) | 8,00 € | | | | |
| Bilhete 10 Viagens (zona 2) | 11,50 € | | 10,00 € | 14,00 € | 17,50 € |
| Bilhete Urbano 10 Viagens (linha 11) | 7,00 € | | | | 24,10 € |
| TRANSPORTE DE VEÍCULOS | | (residente) | | | |
| Viatura Ligeira (inclui condutor) | | | | 6,20 € | |
| Viatura Ligeira - Ida e Volta (inclui condutor) | | | 6,20 € | 9,40 € | |
| Viatura Ligeira 10 Viagens (inclui condutor) | | | | 41,65 € | |
| Moto - 1 Viagem (inclui condutor) | | | | 3,10 € | |
| Moto - Ida e Volta (inclui condutor) | | | | 4,15 € | |
| Caravana (inclui condutor) | | | | 12,55 € | |
| Passe Mensal Viatura (inclui condutor) | | | | 114,70 € | |
| Passe Mensal Moto (inclui condutor) | | | | 69,75 € | |

PART – uma medida positiva com graves problemas para resolver

O PART, sendo uma medida positiva a vários níveis, nomeadamente em termos sociais e ambientais, padece de graves problemas que têm de ser resolvidos atempadamente e até à sua implementação no segundo ano de vigência, em 2020, nomeadamente pelos seguintes motivos:



a. foi lançado sem diálogo nem concertação com os Municípios, nomeadamente com a ANMP;

b. é uma decisão implementada no tempo errado, nomeadamente por se encontrar o ano civil a decorrer, por não ter permitido a devida preparação e articulação entre Autoridades Regionais de Transportes, por ser implementada antes das Comunidades Intermunicipais assumirem a gestão direta das operações de transportes, o que vai acontecer a partir de janeiro de 2020;

c. sendo uma medida estrutural importante, é lançada apenas por três anos, desconhecendo-se o seu futuro próximo;

d. o Governo tomou a decisão unilateral e sem qualquer diálogo com os Municípios, de usar o orçamento dos Municípios para comparticipar o PART, em 2,5 por cento em 2019, 10 por cento em 2020 e 20 por cento em 2021, não se sabendo como será em 2022 e anos seguintes;

e. a injustiça no tratamento dos Cidadãos, com os valores do financiamento por Cidadão a serem muito desequilibrados e desajustados nas diferentes regiões do País, verificando-se uma forte discriminação positiva inaceitável dos Cidadãos das regiões mais ricas, nomeadamente das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto: a verba total disponibilizada pelo Governo utilizando o Fundo Ambiental, apresenta um valor por habitante de 26,7€ em Lisboa, 8,4€ no Porto, 2,7€ em Aveiro e 1,5€ em Trás-os-Montes;

g. sendo o valor total do PART para a Região de Aveiro de apenas 1.082.333€ (1% do valor total nacional; sendo que Lisboa e Porto ficam com 85% da verba), cuja utilização concentrar-se-á no financiamento dos passes dos utilizadores regulares dos transportes públicos rodoviários, para que tenha expressão e possa atrair mais utilizadores regulares, a sua pequena dimensão não permite o financiamento adicional dos passes nos transportes ferroviários ou a implementação de passes únicos;

h. o Despacho do Governo que define o PART (nº 1234-A/2019, de 4 de fevereiro) apenas define o prazo de pagamento da primeira tranche, não existindo qualquer referência aos trimestres seguintes, fazendo-se a chamada de atenção para a



**Região
de
Aveiro**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL



necessidade do Governo, pelo Fundo Ambiental, pagar a tempo e horas às CIM's e AM's de forma a que estas o façam também atempadamente aos Operadores de Transportes que são quem tem a relação direta com os Utentes que usufruem do PART;

i. a circunstância do PART estar completamente desgarrado de outras medidas importantes e necessárias para a Região de Aveiro, como a isenção das portagens na A17, A25 e A29, nos circuitos “intramunicípio” e Região de Aveiro, a construção das Vias para a Competitividade que continua a aguardar afetação de Fundos Comunitários, a qualificação dos transportes ferroviários da Linha do Vouga entre Aveiro e Águeda, entre outras, exigindo-se a sua articulação no âmbito de uma política integrada de transportes e mobilidade, de ordenamento do território e boa gestão ambiental.

Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

**José Ribau Esteves,
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro
Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro**